



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO,
GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES
ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS COM CHIP DE SEGURANÇA
PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E BIQ
BENEFÍCIOS LTDA**

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Bueno, nº 20, Centro, Paraguaçu/MG, CEP 37.120-000, CNPJ sob o nº 07.480.746/0001-99, neste ato representado pelo Vereador Presidente Edmar Tavares, doravante denominado CONTRATANTE, e **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.237/0001-19, com sede na rua Vergueiro, Nº 3.185, CJ-123, bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo-SP, CEP 04.101-300, CONTRATADA, celebram o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, prestação de serviços especializados na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança para concessão de auxílio alimentação aos servidores da câmara municipal, por parte da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 012/2023, nos termos do art. 106, I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço continuado e, considerando que a CONTRATADA continua com a taxa de administração zerada, se mostra mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão do disposto na cláusula anterior, o prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, será de 31/12/2024 a 31/12/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 012/2023, firmado em 6/10/2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Paraguaçu, 16 de dezembro de 2024.

Edmar Tavares
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: